

Crime, degeneração e hereditariedade no *Boletim de Eugenia* (1929-1932)

Crime, degeneration and heredity in the Boletim de Eugenia (1929-1932)

Arthur Luis de Vasconcelos da Costa*

Resumo: Entre o final do século XIX e início do XX, o discurso médico-científico passou a exercer papel central na interpretação da criminalidade, articulando teorias deterministas e raciais com projetos de modernização nacional. No Brasil, essa perspectiva encontrou terreno fértil na consolidação da eugenia como ferramenta de controle social. Este artigo analisa, por meio de revisão bibliográfica e discussão historiográfica, como o *Boletim de Eugenia* (1929–1932), editado por Renato Kehl, articulou hereditariedade, degeneração e criminalidade na formulação de um modelo etiológico do crime. Partindo da hipótese de que o periódico funcionou como mecanismo de difusão e legitimação de um discurso biologizante e moralizante sobre o desvio, investigam-se as estratégias de classificação, exclusão e patologização dos sujeitos tidos como “degenerados”. Observa-se que a produção de Kehl não apenas importava autores estrangeiros como Lombroso e Davenport, mas operava uma fusão entre ciência, moral e política, contribuindo para naturalizar desigualdades sociais sob o verniz da neutralidade científica. O estudo conclui que, embora cientificamente desacreditadas, tais formulações continuam a ressoar de forma velada nos discursos biomédicos e penais contemporâneos, exigindo vigilância crítica sobre as continuidades do pensamento eugênico no Brasil.

Palavras-chave: Eugenia; Crime; Hereditariedade.

Abstract: Between the late 19th and early 20th centuries, medical-scientific discourse played a central role in shaping the interpretation of criminal behavior, linking determinist and racial theories to national modernization projects. In Brazil, this perspective aligned with the rise of eugenics as a social control tool. This article analyzes, through bibliographic review and historiographical discussion, how the *Boletim de Eugenia* (1929–1932), edited by Renato Kehl, articulated heredity, degeneration, and criminality in constructing an etiological model of crime. Based on the hypothesis that the journal served to disseminate and legitimize a biologizing and moralizing discourse on deviance, the article investigates the classificatory and exclusionary strategies that pathologized those deemed “degenerate.” It is observed that Kehl’s work not only drew from foreign authors such as Lombroso and Davenport but also merged science, morality, and politics to naturalize social inequalities under the guise of scientific neutrality. The study concludes that, despite being scientifically discredited, these formulations still echo subtly within contemporary biomedical and

* Licenciado em História pela Universidade Católica de Petrópolis (2023) e especialista em Ciências Humanas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2024). É mestrando em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2025– 2027). Vasconcelos.arthur7@hotmail.com

penal discourses, calling for critical scrutiny of the persistent legacies of eugenic thinking in Brazil.

Keywords: Eugenia; Crime; Heredity.

Os séculos XIX e XX configuraram-se como um período em que a conduta delituosa passou a ser objeto de crescente interesse por parte de médicos, juristas, higienistas e intelectuais, sendo frequentemente concebido como fenômeno endêmico, de raízes sociais, morais e, sobretudo, biológicas. No Brasil, esse processo ocorreu em paralelo à consolidação do Estado republicano e à busca por um projeto de modernização nacional. A articulação entre discurso científico e aparato institucional intensificou-se, sendo a criminalidade interpretada como sintoma de uma suposta degenerescência racial¹ ou moral da população.

A Eugenia, termo cunhado por Francis Galton (1822-1911) em 1883, significando “bem nascido” foi definido pelo mesmo como “o estudo dos agentes sob o controle social que podem melhorar ou empobrecer as qualidades raciais das futuras gerações, seja física ou mentalmente”. A teoria passou a ter como principal associação a ideia de que o desenvolvimento de uma nação seria o resultado de uma configuração racial pura, reflexo que geraria consequências nas questões raciais e nos seus mecanismos de manutenção de poder. O movimento eugenista, cujo nascimento é difícil precisar, foi ganhando corpo na Europa e embora tenha enfrentado obstáculos para sua aprovação em fóruns internacionais, encontrou terreno fértil em muitos países, como foi o caso do Brasil.

A associação entre a eugenia e a criminologia foi rápida, se o positivismo criminológico de Lombroso surgia em 1876 em sua obra "O Homem Delinquente", ideias semelhantes circulavam no Brasil já na década seguinte.

É inequívoco que, fundamentadas em princípios do determinismo biológico, essas correntes antes distintas se entrelaçaram em um contexto de abolição recente e redefinição identitária no Brasil que se encontrava promovendo cada vez mais a abolição, e questionando o que fazer com o negro, em decorrência disso, buscava redefinir seus contornos raciais e populacionais.

Ainda que a historiografia já tenha se debruçado sobre as relações entre saúde pública, medicina e projeto nacional, como no célebre trabalho “O espetáculo das raças”

¹ Termo utilizado frequentemente por Renato Kehl.

de Lilia Schwarcz e em “Os Bem-Nascidos” de Ruth Meyre Mota Rodrigues: há relativa escassez de estudos dedicados ao *Boletim de Eugenia* (1929–1933)², periódico idealizado por Renato Kehl e voltado à divulgação das ideias eugênicas no Brasil. Em particular, são mais raras ainda as análises que investigam como o *Boletim* tratava da criminalidade, em busca das causas profundas do desvio social, o que podemos denominar de etiologia.

No plano conceitual, a etiologia — termo de origem médica que designa o estudo das causas das doenças — foi transposta para o campo criminal com o intuito de localizar, no corpo ou na hereditariedade, os fundamentos últimos do desvio. Essa concepção implicava um deslocamento da responsabilidade penal do sujeito para sua constituição biológica, favorecendo a patologização da conduta criminal. O autor, ao longo do *Boletim*, recorre frequentemente a autores estrangeiros, sobretudo da medicina alemã, italiana e norte-americana, para legitimar suas teses, ainda que raramente apresente dados empíricos concretos sobre os indivíduos referidos e sobre os brasileiros. Os textos são, em geral, marcados por uma impessoalidade extrema, excluindo a voz dos sujeitos criminalizados, os quais aparecem apenas como casos ilustrativos de uma anomalia presumida.³

Foucault, em projeto não terminado chamado “A vida dos homens infames”, traz algumas colaborações que podem ser importantes para entender esses sujeitos, cuja existência socialmente irrelevante foi capturada por registros punitivos e burocráticos, como cartas de internamento, autos de prisão e relatórios médicos. São os “homens infames”: não porque cometeram ou cometeriam grandes delitos, mas porque, de algum modo, foram considerados insuportáveis pelo poder.

Embora não tenha sido o primeiro a tratar da personalidade criminal — tema já explorado por Nina Rodrigues —, Renato Kehl destacou-se por seu papel como divulgador do pensamento eugênico. Sua relevância decorre menos da originalidade teórica e mais de sua capacidade de transformar o discurso científico em instrumento de

² A partir daqui trataremos o *Boletim* da eugenia, somente como *Boletim*

³ Possivelmente em razão das reservas e tradições impostas pela ética médica da época, que restringia a exposição pública de pacientes e situações clínicas.

circulação pública. Por meio do *Boletim*, articulou ciência, moralidade e política, conferindo legitimidade a práticas de exclusão sob o verniz da medicina e do direito.⁴

Este trabalho não se propõe a realizar uma reconstrução biográfica do pensador, o que desvirtuaria sua proposta analítica, nem tampouco objetiva-se a, num trabalho tão breve, oferecer uma descrição exaustiva de sua trajetória. A proposta é compreender, com base em suas publicações e na circulação do Boletim de Eugenia, principalmente, de que modo se constituíram os vínculos entre pensamento médico-científico, discurso jurídico e construção social da criminalidade. Ao concentrar-se nesse recorte específico, este trabalho busca contribuir para os estudos históricos dos usos políticos da ciência, evidenciando como o discurso eugênico participou da produção institucional de normas e da exclusão no Brasil do início do século XX.⁵

Para tanto, apresentemos brevemente o autor em questão. Renato Kehl (1889–1974), farmacêutico e médico formado no Rio de Janeiro em 1915, destacou-se como um dos principais representantes da Eugenia brasileira. Atuando inicialmente no Departamento Nacional de Saúde Pública (DNSP) e, posteriormente, como diretor da Bayer⁶ no Brasil, o médico promoveu intensa atividade intelectual e institucional. Fundou a Sociedade Eugênica de São Paulo (1918), organizou o Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia (1929) e editou o *Boletim de Eugenia*.

O *Boletim* foi a primeira publicação dedicada exclusivamente à divulgação das ideias eugênicas no Brasil, circulando de Janeiro de 1929 até Junho de 1932.

Com recursos próprios e doações de simpatizantes da causa. O jornal, editado inicialmente no Rio de Janeiro e posteriormente em Piracicaba, era basicamente composto por artigos científicos breves, resenhas, notas bibliográficas e utilizava uma linguagem acessível para atingir um público amplo.

Suas ideias incluíam a defesa da esterilização compulsória de indivíduos considerados “degenerados”, a restrição imigratória com base em critérios raciais e a normatização do casamento com base em padrões eugênicos. Apesar de encontrar adesão em determinados setores das elites médicas e jurídicas, suas propostas mais

⁴ A atuação na eugenia fez com que seu nome fosse ligado na historiografia brasileira “a uma tendência autoritária e racista do pensamento social brasileiro” junto a nomes como Oliveira Vianna e Azevedo Amaral.

⁵ As ideias eugênicas ganharam muita força nas discussões que resultaram na promulgação do Decreto-Lei nº406/1938.

⁶ Empresa global de ciências da vida, com foco em saúde e agricultura. A empresa atua em áreas como saúde humana e animal.

extremadas — como o apoio público às políticas raciais do regime nazista nos anos 1930 — não obtiveram consenso institucional amplo.

Convém destacar que o estudo da chamada “personalidade criminal” não ocorria de maneira uniforme ou isenta de controvérsias. Mesmo os métodos oriundos da psicologia e da psiquiatria forense — áreas às quais os eugenistas buscavam se apoiar para legitimar cientificamente suas teses — apresentavam, à época, limitações significativas, especialmente no que diz respeito à sua capacidade prognóstica e diagnóstica quando submetidos a testes empíricos. Essas fragilidades metodológicas tornaram tais abordagens especialmente suscetíveis à críticas. Apesar disso, ele e outros defensores da eugenia insistiram na formulação de uma tipologia do delinquente, alicerçada em traços físicos, transmissões genéticas e supostas anomalias comportamentais, concebidas como marcadores de uma predisposição natural ao delito.

Ainda é válido salientar que *o Boletim* apresentava como tema recorrente a “degeneração”. Os chamados “homens infames” – criminosos, doentes mentais, pobres e outros marginalizados – viviam sob constante estigmatização nas páginas dos jornais, eram as elites, ou as pessoas mais ilustradas, que se apropriaram do poder para classificar e comparar grupos humanos. Intelectuais e políticos das elites – como Oliveira Vianna, Miguel Couto e Euclides da Cunha – recorreram a essas ideias para justificar a reforma institucional, o controle social e o “branqueamento” populacional, convertendo a eugenia em um instrumento de modernização autoritária. Todavia, quem classificava seguia muitas vezes modelos de desenvolvimento e de retrocesso - assim, os tão chamados povos primitivos e sobretudo os africanos, eram trazidos como os grupos menos dotados intelectualmente. (BARROSO, 2021).

Sierra (2005), nos garante que “não é adequado estabelecer uma distinção rígida entre o darwinismo, enquanto ciência, e o darwinismo social, como uma ideologia”. Para ele, o Darwinismo aqui no Brasil sempre foi social. E a preocupação com o gene do “criminoso” tomava atenção nessa querela.

No Brasil, foram sobretudo os médicos e os especialistas na antropologia física, não tanto os juristas e magistrados, que tiveram a tarefa de tecer considerações acerca da humanidade e de seus potenciais, conseqüentemente, nesses trabalhos encontramos grandes referências às “contribuições” do Darwinismo e uma certa admiração de Kehl e

de outros eugenistas ao trabalho de Charles Davenport (1866-1944) e Gregor Mendel (1822-1884), a qual trabalharemos mais a frente.

Sob forte influência do positivismo comteano, o crime era frequentemente concebido como tudo aquilo que se opunha ao trabalho produtivo e à cidadania — ou seja, como um entrave ao progresso social e nacional. A partir dessa concepção, sustentava-se que a criminalidade poderia ser drasticamente reduzida — ou mesmo eliminada estatisticamente — mediante o controle dos fatores tidos como responsáveis pela degeneração. Entre eles, destacavam-se a repressão à reprodução de indivíduos considerados “anormais” e a prevenção da transmissão hereditária de suas supostas *taras*. A hereditariedade era tomada como um princípio natural absoluto, entendido como causa central não apenas de patologias, mas também da genialidade, da normalidade e da conduta desviada. Assim, a criminalidade era interpretada como expressão de um determinismo biológico, resultante de combinações genéticas desfavoráveis que em alguns casos atravessariam gerações.

O autor reconhecia que elementos como meio social e profissão poderiam atuar na atenuação de certos impulsos, mas relativiza essa possibilidade ao considerar que os elementos somáticos e constitucionais teriam precedência na formação da personalidade e do caráter moral e que por isso, sobretudo no que se refere às chamadas “raças inferiores”, a construtividade para frear o impulso seria menos eficaz.

A figura do “criminoso nato”, intensamente debatida na virada do século, era, nesse contexto, ressignificada como uma extensão do “criminoso hereditário” — ou seja, aquele cujo comportamento transgressor seria determinado pela predisposição biológica, e não por mera escolha individual. Para isso o eugenista tinha algumas contribuições. Essa concepção etiológica do crime articula-se, no *Boletim*, com distinções entre anomalias individuais — descritas como degenerações que poderiam eventualmente desaparecer na descendência — e anomalias hereditárias fixadas, tidas como transmissíveis de modo sistemático. Ainda que na pesquisa não tenha sido encontrado explicitamente como Kehl diferencia essas duas categorias, o excerto ilustra a distinção proposta entre hereditariedade homóloga e heteróloga, bem como entre anomalias hereditárias e *blastofóricas*⁷, exemplifica o que seriam essas diferenças.

⁷ É um termo de origem grega usado principalmente em contextos médico-biológicos do século XIX e início do XX, e que foi apropriado por teóricos da eugenia e da criminologia positivista para descrever

Kehl argumenta que, enquanto certas doenças ou desvios se repetem na prole como verdadeira hereditariedade, outras, como as degenerações provocadas pelo alcoolismo, são anomalias que geram outros males — ou seja, manifestações individuais que não se transmitem aos filhos da mesma forma que foi no pai.

Assim, o criminoso hereditário seria aquele cuja conduta transgressora tem raiz em uma predisposição biológica transmitida genealogicamente, enquanto o criminoso "meramente" degenerado (como o filho de um alcoólatra) carregaria apenas uma predisposição adquirida, não necessariamente repassada à sua prole. Isso gerou hierarquias e classificações entre os indivíduos.

Essa distinção reforçaria a noção de que a transgressão, em certos casos, seria um destino biológico inescapável — e não um desvio ocasional. É o que aparece por exemplo na visão de Kehl sobre a prostituição, que é um assunto recorrente nas páginas do folhetim. Uma vez que essa ameaçava a organização social e o projeto de uma nação “higiênica” e “civilizada”.

As concubinas e cafetinas, eram frequentemente descritas por ele, com base em outras pesquisas como a de Círyl Burt, como portadoras de um “temperamento sexual hereditário” e de uma “hereditariedade criminosa”, acompanhada da ideia de que boa parte delas apresentavam instabilidade emocional e alta tendência ao alcoolismo, compondo um quadro patológico que naturaliza e justifica sua marginalização social. O autor compreendia esse fenômeno como resultado da degeneração associada às classes sociais menos favorecidas, estabelecendo uma relação entre miséria, ausência de instrução e práticas sexuais consideradas desviantes.

E esse tipo de desvio por ser culpa também do meio social onde essas moças estavam inseridas, tornava a prostituição um mal que exigia mais do que a repressão legal. Era para ele mais uma “desgraça” do que um crime e, em vista disso, ele exigiu e advogou por uma educação moral que formasse sujeitos dentro de papéis sexuais tradicionalmente estabelecidos: se para os homens, caberia a internalização do “verdadeiro ideal viril”; às mulheres, caberia o cumprimento do “autêntico fim

formas supostamente ocultas e hereditárias de degeneração invisível, latente, não detectável no fenótipo imediato. Por conta do recorte temático não nos atentamos à ela

feminino”⁸. O papel feminino deveria restringir-se à realização do casamento e à maternidade — preferencialmente nessa ordem. (Boletim da Eugenia, 1929, p. 1)

Em sua visão, a estabilidade familiar garantiria uma boa prole, razão pela qual condenava os chamados “excessos da modernidade”, como o donjuanismo e a poligamia masculina. Propunha, em seu lugar, um modelo de vida conjugal que harmonizasse “o carinho puro reservado à esposa” e os “arrebatamentos da paixão”, sugerindo um ideal normativo de gênero tanto para homens quanto para mulheres. Kehl afirmou entender o amor e reconheceu o direito de “perpetuar a força, a beleza e a inteligência”, mas ele não lhes reconheceu o “direito funesto de gerar deliberadamente a miséria, o aleijão e a dor.”. Dessarte, defendeu o isolamento tanto dos indivíduos considerados perigosos à humanidade quanto daqueles vistos

O matrimônio entre indivíduos epiléticos, de sífilíticos, de tuberculosos causa-nos horror imaginar nesses crimes contra as esposas inocentes, contra os pobres filhos, brotos raquíticos ou monstruosos, contra uma raça, só porque a má orientação atual não nos preserva desses atentados ao sentimento e a moral humana. (Kehl, 1930a, p. 5- Correção de grafia)

Embora se afastasse da tradição lombrosiana — que equiparava a prostituição feminina à criminalidade masculina —, Kehl também não a compreendia sob uma chave emancipatória, e manifestava oposição à regulamentação estatal da prostituição, argumentando que tal medida poderia gerar uma “falsa sensação de segurança” e, paradoxalmente, favorecer a disseminação de doenças venéreas.

O ideólogo não defendia os direitos femininos em um sentido amplo, mas abordava a prostituição como uma anomalia individual. No entanto, sua perspectiva sobre os “tarados” — termo utilizado à época para designar indivíduos com desvios sexuais — seguia outra lógica, como veremos a seguir.

Em sua perspectiva, os *tarados*, esses sujeitos, classificados sob diferentes rótulos clínicos — como degenerados, tarados ou portadores de taras hereditárias — eram, para Kehl, variações de um mesmo tipo ameaçador, uma ameaça ao projeto de “higiene” que defendia, pois seu gene, passaria para seus descendentes.

⁸ A defesa de uma educação sexual moralizante ocupava papel central na proposta de Kehl. Tal educação, segundo ele, não deveria restringir-se à transmissão de conhecimentos técnicos sobre a reprodução, mas deveria servir à consolidação de valores e normas sociais que garantissem a manutenção dos papéis de gênero.

Em um dos raros momentos em que Renato Kehl analisou um caso concreto de violência, ele reproduziu, no *Boletim da Eugenia*, uma reportagem do jornal *O Globo* datada de 9 de outubro de 1931, sob o título “Caso para aborto legal em Copacabana”. O episódio narrava o estupro de uma menina, descrita como “de desequilíbrio mental”, por Domingos Silva, um homem de 27 anos, desempregado e conhecido no morro da Babilônia. Segundo o relato, o agressor teria abordado a jovem na ladeira do Leme, ameaçando-a com um punhal, arrastando-a para um sobrado e violentando-a, antes de atirá-la pela janela. A menina sobreviveu e, ferida, foi socorrida por familiares e encaminhada à delegacia, onde o delegado Anacleto Accioly determinou a prisão preventiva do acusado. A forma como Kehl transcreveu não quer mergulhar no ocorrido mas sim defender o aborto em “casos de taras evidentes”, para ele, um mal social repugnante.

Kehl defendeu durante bastante tempo a internação do classificado como tarado em sanatórios como medida necessária para proteger a sociedade e impedir sua reprodução através da segregação por sexo. Ele argumentava que, embora o catolicismo rejeitasse o “sacrifício dos inferiores”, a esterilização poderia ser moralmente justificável quando realizada com fins terapêuticos ou para defesa social. Em sua visão, caso o Estado se visse diante de uma crise provocada pelo aumento de indivíduos com taras hereditárias, a esterilização compulsória — desde que justificada por critérios considerados “científicos” — seria não apenas aceitável, mas desejável como forma de defesa social.

Aqui, se torna útil a discussão trazida por Silva (2008), que mostra que Kehl, em certa medida, teria expressado o distanciamento dos pressupostos sanitaristas e ambientalistas e a proximidade de um discurso mais radical.

Acreditamos na existência de dois tipos de eugenia para Renato Kehl, a primeira delas seria uma vertente empírica, mendelista e próxima de seus colegas americanos e ingleses, que se limitava no campo das idéias [sic] e que pareceu em alguns momentos no discurso. A segunda seria uma ciência neo-lamarckiana que considerava a importância do meio na formação do indivíduo. (Silva, 2008)

O autor acrescenta que a dualidade teórica na eugenia de Kehl pode ser entendida como uma estratégia de divulgação, pois ele aproveitou o prestígio que o sanitarismo gozava naquela sociedade para introduzir uma nova teoria.

Kehl alinhava-se a figuras como o biólogo norte-americano Charles Davenport (1866–1944), diretor do *Eugenics Record Office* em Cold Spring Harbor, que procurou aplicar os princípios mendelianos ao comportamento humano. Em sua intervenção na Conferência Pan-Americana de Havana, em 1927, Davenport chegou a propor a anulação de casamentos entre portadores de sífilis, doenças mentais ou antecedentes criminais. A partir dessa matriz mendelista, Kehl destacou-se entre os eugenistas brasileiros por sua posição particularmente fatalista: independentemente do desejo individual ou das estruturas sociais, o comportamento humano estaria determinado por predisposições biológicas imutáveis, que agiriam como uma espécie de pane instintiva. Dentro dessa lógica, haveria tipos infratores definidos geneticamente — de assassinos a ladrões —, cujo desvio poderia emergir subitamente, mesmo após longos períodos de conduta “normal”. Kehl ilustrava essa tese com casos de homicidas que, por motivos fúteis, cometiam infrações brutais. Se nenhuma explicação ambiental pudesse ser encontrada, restaria apenas a biologia como fundamento último da conduta criminosa.

A Eugenia apresentada pelo autor foi delineada como uma complementação natural do higienismo, um braço teórico que apresentava novas soluções para o “progresso” brasileiro. Esse aspecto sugere, que ainda que tenhamos tido esses dois momentos, algumas abordagens do modelo mendeliano não se exumaram do pensamento de Kehl. Além disso, como demonstra Nancy Stepan em seu extenso trabalho sobre a Eugenia nos países latino-americanos, teriam prevalecido quase incontestáveis até meados do século XX as ideias neolamarckianas em torno da hereditariedade dos caracteres adquiridos (STEPAN, 1996).

Acrescentando a informação de que, contudo, estudiosos como Nye e Darmon destacam que a América Latina se tornou um dos principais redutos de difusão e aceitação das teorias lombrosianas sobre o determinismo criminal. Nye, em particular, argumenta que essas ideias encontraram terreno fértil na região especialmente após terem perdido força e prestígio científico na maioria dos países europeus: “...the positive school of Italian criminology continued to uphold its position in Italy, and even enjoyed limited successes elsewhere, especially in South America” (NYE, 1984:102)⁹. Para Darmon¹⁰

⁹ “A escola positiva da criminologia italiana continuou a manter sua posição na Itália, e chegou inclusive a obter alguns sucessos limitados em outros lugares, especialmente na América do Sul.” Tradução nossa.

¹⁰ Tradução nossa.

Após um período de entusiasmo, as teorias de Lombroso foram abaladas por toda parte pelo surgimento de novas abordagens de cunho antropológico ou sociológico, com exceção dos países flamengos, onde a Escola Positivista conserva posições sólidas, e dos países latino-americanos, verdadeiros eldorados da nova escola. (Darmon, 1989:110).

Ou a América Latina não foi assim tão receptiva à Escola Positiva, ou (o que é mais provável) as posições neolamarckianas, mendelistas e lombrosianas não eram, no contexto da passagem do século, tão excludentes como quer Nye. (CARRARA,1998)

Retornando à discussão principal, para Kehl, a "taragem" não era entendida como uma condição circunstancial ou socialmente produzida, era unicamente passível de ser transmitido às gerações futuras e, portanto, necessitaria de intervenção estatal. Ele via esses indivíduos como produtos de uma linhagem degenerada, cuja reprodução deveria ser impedida para evitar a "contaminação" do corpo social.

Apesar de seu frequente apelo à autoridade científica, os textos de Renato Kehl publicados no *Boletim* revelam notáveis dificuldades em articular um discurso verdadeiramente rigoroso do ponto de vista metodológico. Como observam Silva e Silva (2023), as pesquisas estrangeiras citadas eram geralmente apresentadas de forma fragmentada e acrítica, sem a devida contextualização ou análise epistemológica - prática que denunciava menos uma limitação acadêmica do que uma estratégia discursiva consciente. A linguagem científica, nestes casos, funcionava mais como ornamento retórico do que como ferramenta analítica, servindo para validar ideologicamente, junto a um público leigo, visões de mundo pré-concebidas. Essa superficialidade teórica tornava-se particularmente problemática quando Kehl tentava enquadrar a complexidade da formação social brasileira dentro do reducionismo biológico eugênico: seu projeto de "regeneração nacional" por meio da Eugenia simplesmente ignorava as profundas raízes coloniais e escravistas do país, propondo em seu lugar uma quimera de "Brasil europeu".¹¹ Para isso Kehl chegou a afirmar que o

¹¹ Kehl, paradoxalmente, manifestava profundas reservas quanto aos próprios imigrantes europeus que o projeto republicano buscava atrair. Se por um lado defendia o "branqueamento" da população como política de Estado, por outro via com desconfiança a chegada de imigrantes pobres do sul e leste europeu - italianos, eslavos e judeus que, em sua visão, poderiam trazer novas "degenerações" e contaminar o projeto eugênico brasileiro. Essa ambivalência revelava o caráter seletivo de seu ideal racial: não bastava ser branco, era preciso pertencer a um imaginário padrão de pureza. - entre o incentivo oficial à imigração e o temor eugênico aos imigrantes - expunha as fissuras de um pensamento que pretendia ser científico, mas operava através de preconceitos arraigados e categorizações arbitrárias atacando os

Brasil teria sido um "couto e omissão de criminosos" durante o período colonial, pois aqui só viviam Europeus (Instituto Brasileiro de Eugenia, 1929c, p. 5), O que historicamente, se sabe uma mentira.

Nesse ínterim, Kehl enquanto se propunha a analisar o "aumento da criminalidade" como sintoma da degeneração, raramente descrevia e analisava casos concretos de violência urbana ou delitos específicos. Diferentemente da imprensa popular, o *Boletim* não acompanhava casos concretos de violência urbanas, o crime em si, interessava menos como fenômeno social concreto do que como categoria abstrata que comprovaria suas teses sobre o legado moral biológico. Kehl queria utilizar esses eventos como instrumento de estigmatização. Com isso, opera uma violência epistemológica e naturalizava a exclusão desses indivíduos desviantes do corpo social, justificando políticas repressivas como medidas sanitárias. O sujeito desviante é, portanto, no pensamento kehliano, portador de uma condição biológica irremediável que ameaçava o projeto civilizatório eugênico.

Logo, Kehl evitava qualquer discussão sobre as reais dinâmicas da violência- podia assim concentrar-se na violência simbólica de classificar, segregar e eliminar os considerados "inaptos" - sempre em nome da ciência e do progresso nacional. Essa governamentalidade médica articula diagnóstico e sentença, funcionando como mecanismo de exclusão preventiva a qual Foucault criticaria anos depois

Como destacado por Foucault (1977), o sistema prisional moderno contribuiu para essa visão ao transformar o crime em uma prática especializada e recorrente, isolando os criminosos de seus contextos originais e reforçando sua marginalização. Essa dinâmica criava um ciclo de exclusão no qual o criminoso era visto não apenas como um transgressor da lei, mas como um "tipo natural" marcado por uma suposta anomalia psíquica para quase todos que ali estavam. A noção de degeneração, contudo, não se limitava às condutas de gênero. Também se articulava a um projeto de pureza racial, no qual o negro, o indígena e o mestiço ocupavam o lugar do desvio insuperável.

Um caminho para formas mais abrangentes e autoritárias de intervenção social, nas quais o sistema judiciário deixou de focar nos atos criminosos em si para julgar a própria essência moral e psicológica do criminoso (FOUCAULT, 1977), transformando diferenças comportamentais destes homens em diagnósticos de periculosidade

curandeiros e charlatões por supostamente enganarem a população com tratamentos sem base empírica, ainda que sua própria eugenia carecia exatamente do rigor metodológico que exigia dos outros.

irremediável. Por estar nas situações de maior vulnerabilidade social, o negro era um empecilho.

Essa perspectiva, expressa claramente por Renato Kehl em seu artigo *Questão de Raça*, buscava legitimar políticas de exclusão, pois considerava a miscigenação como uma ameaça à ordem social, pois o gene negro, prevalece, enquanto nos Estados Unidos a "solução" proposta por cientistas era a esterilização em massa da população negra. No Brasil - onde o mito da democracia racial já começava a se estruturar - Kehl e seus pares defendiam ora medidas mais sutis, ora medidas mais drásticas

Sou otimista em relação ao futuro étnico do Brasil. Tenho a firme crença de que o processo de miscigenação, de seleção natural, assim como a entrada crescente de novas correntes europeias, modificarão, para melhor, o estado geral da população — tanto do ponto de vista psíquico, que já se delineia — quanto no caminho claro da futura consolidação étnica. (Kehl, 1929d, p. 4).

Em outro artigo, Kehl propõe uma taxonomia da humanidade baseada em supostas qualidades biológicas inatas: de um lado, haveria indivíduos intrinsecamente humanos; de outro, os domesticáveis; por fim, uma terceira classe — os "doentes ou indomáveis" — que seriam, segundo o autor, inatingíveis por qualquer esforço educativo (Kehl, 1929c). Para ele, essa última categoria possuiria uma constituição temperamental fixa, imune a influências externas ou processos pedagógicos, tornando-se, portanto, objeto de exclusão e contenção social.

Essa estrutura classificatória revela uma contradição latente no pensamento de Kehl. Ainda que afirme o determinismo biológico como fundamento do comportamento humano, o autor recorre constantemente à responsabilização moral e penal dos indivíduos por seus atos. A tensão entre fatalismo hereditário e imputação de culpa atravessa suas formulações, sugerindo uma lógica de criminalização biológica: na qual o sujeito é visto como perigoso por natureza, mas também punível por escolha.

A análise dos escritos de Kehl revela um projeto discursivo coerente: mapear e classificar os corpos indesejáveis — criminosos, prostitutas, negros, mestiços — para, em seguida, propor sua contenção, esterilização ou eliminação simbólica. Essa lógica de engenharia humana operava pela fusão entre retórica científica, valores morais e autoridade estatal.

Mesmo com o declínio do movimento eugênico nos anos 1930, Renato Kehl manteve suas convicções e continuou a difundir suas ideias através de livros como “Sexo e Civilização” (1933), “Por Que Sou Eugenista?” (1937) e “Psicologia da Personalidade” (1959). Sua produção intelectual continuou marcada por um discurso racista e conservador, e persistiu mesmo após o fechamento do *Boletim* em 1932 por falta de recursos.

Na década de 1930, Kehl aproximou-se de redes eugenistas transnacionais, inclusive com ligações ao regime nazista. Visitou a Alemanha antes da Segunda Guerra Mundial, encontrou-se com o ministro da Saúde do Terceiro Reich, Leonardo Conti, e, segundo relatos familiares, chegou a cumprimentar Adolf Hitler.¹²

Apesar de sua aposentadoria precoce em 1939, recusando um cargo que considerava inferior ao que ocupara na Bayer, Kehl seguiu ativo no debate público. Escreveu prolificamente, defendendo higiene racial, moralidade conservadora e controle reprodutivo, mesmo quando suas ideias já eram marginalizadas pelo avanço da genética moderna e pelas revelações sobre os horrores do nazismo.

Seus últimos anos foram marcados por dificuldades financeiras e um isolamento crescente. Após a desvalorização de seus investimentos, viveu de forma modesta em uma edícula na casa do filho em São Paulo. Sua personalidade tornou-se ainda mais excêntrica, com obsessões por limpeza e ordem, possivelmente agravadas pela morte prematura de seu filho Victor Luís. Apesar disso, manteve suas convicções racistas até o fim, ensinando às crianças da família que "bronzeado era a degeneração da raça branca".

Kehl faleceu aos 84 anos, em 1974, deixando um legado ambíguo: um ideólogo cujas teorias foram desacreditadas pela ciência, mas cujas ideias influenciaram políticas públicas e a cultura médica brasileira. Sua vida pessoal, entre a rigidez doutrinária e as excentricidades domésticas, revela um homem complexo — autoritário, mas paradoxalmente afetivo para alguns familiares. Entre os que conviveram com ele, permanece a imagem de um velho intransigente e metódico: “Quando eu morrer, vou para o céu montado num cacho de bananas, mandando bananas para todos que ficarem

¹² José Renato Kehl, neto do eugenista, em 2022 em texto intitulado “vovô era eugenista” publicado pela Chão editora, disse que Kehl possuía um exemplar de Mein Kampf com anotações positivas o que indicaria sua adesão ideológica ao projeto racial nazista.

aqui embaixo!”, dizia, rindo e fazendo o tradicional gesto com os braços, segundo o seu neto, José Renato Kehl.

Seu impacto na história da medicina e das políticas sociais no Brasil permanece um campo de estudo crítico, evidenciando os perigos da ciência mal feita, quando aliada a projetos de exclusão e controle social. Embora não atuasse como clínico, Kehl, enquanto pesquisador experimental, exerceu papel significativo na consolidação de um imaginário científico-social no Brasil, profundamente marcado por uma perspectiva reducionista e determinista do comportamento humano.

Nos discursos atuais, a lógica da hereditariedade perdeu força, ainda que não tenha sido eliminada nos debates sobre predisposições para a transgressão, os discursos atuais se reatualizam em produtos científicos com aspectos supostamente inovadores.

Embora o descrédito do nazismo tenha contribuído para o declínio da Eugenia aberta, pesquisas mais aprofundadas são necessárias para rastrear como essas ideias se reorganizaram e se mantiveram em laboratórios, institutos de pesquisa e discursos científicos sob novas roupagens - muitas vezes mais sutis, mas não menos perigosas. Investigações sobre as conexões menos óbvias sobre o arcabouço filosófico permanecem escassas sendo que essas, que podem revelar continuidades surpreendentes mesmo após o aparente fim do movimento como força organizada

O legado de Kehl exige análise crítica, não descarte simplista como figura ultrapassada ou insignificante para a área criminal brasileira. Devemos compreendê-lo como um representante exemplar de um modelo discursivo que articula ciência, moral e política de forma contundente.

Ainda que desacreditado pela genética moderna, seu legado sobrevive sob novas roupagens: discursos de controle, políticas públicas punitivas e recodificação do crime como traço biológico velado. Compreender Kehl é compreender os mecanismos de naturalização da desigualdade operados sob o disfarce da ciência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROSO, Pedro. Contributos para a história da medicina em Portugal: Luís de Pina e as representações de higiene social. **E-REI – E-Revista de Estudos Interculturais**, v. 1, n. 9, 2021.

CONT, Valdeir Del. Francis Galton: eugenia e hereditariedade. **Scientiae Studia**, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 201–218, 2008.

FOUCAULT, Michel. **História da loucura na Idade Clássica**. São Paulo: Perspectiva, 1978.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1977.

FOUCAULT, Michel (Org.). **Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão**. Rio de Janeiro: Graal, 1977.

INSTITUTO BRASILEIRO DE EUGENIA. **Boletim de Eugenia**, São Paulo, ano 1, n. 6–7, jun./jul. 1929.

INSTITUTO BRASILEIRO DE EUGENIA. Causas determinantes da prostituição. **Boletim de Eugenia**, São Paulo, ano 1, n. 5, 1929a, p. 3.

INSTITUTO BRASILEIRO DE EUGENIA. Herança e crime: os caracteres moraes são hereditários? **Boletim de Eugenia**, São Paulo, ano 1, n. 5, 1929b, p. 3.

INSTITUTO BRASILEIRO DE EUGENIA. Imigração e eugenia. **Boletim de Eugenia**, São Paulo, ano 1, n. 8, 1929c, p. 5.

KEHL, Renato. Herança e crime: os caracteres moraes são hereditarios? . **Boletim de Eugenia**, São Paulo, ano 1, n. 5, 1929b, p. 3.

OLIVEIRA, João Inácio de. **Por uma eugenia latino-americana: Victor Delfino e Renato Kehl**. 2008. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

SIERRA, Álvaro Girón. **En la mesa con Darwin: evolución y revolución en el movimiento libertario en España (1869-1914)**. Madrid: CSIC Press, 2005.